

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

ISSN: 2525-9571

Vol. 6 | N.º. 3 | Ano 2024

## EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

### DIREITOS DO TRABALHO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**Gábia Florencio  
Camargo**

*Instituto Federal de Brasília*

*gabiaflorencio@gmail.com*

**Daniele dos  
Santos Rosa**

*Instituto Federal de Brasília*

*daniele.rosa@ifb.edu.br*

*Derechos Laborales En La Educación  
Profesional Y Tecnológica*

**Resumo:** O artigo investiga como os conhecimentos sobre direitos do trabalho podem contribuir para a formação inicial de estudantes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), promovendo uma formação integral que reconheça o trabalhador como sujeito de direitos. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com natureza bibliográfica, analisando a inter-relação entre educação e trabalho, a dimensão normativa do trabalho, e a inclusão de direitos trabalhistas no currículo da EPT. Os resultados indicam que os direitos do trabalho são importantes na formação dos educandos, considerando suas realidades e experiências como trabalhadores. O artigo conclui destacando a necessidade de futuras investigações empíricas para a efetiva implementação desses conteúdos nos currículos da EPT.

**Palavras-chave:** Direitos do trabalho; Formação integral, Educação profissional e tecnológica; Formação de trabalhadores.

**Abstract.** *The article investigates how knowledge about labor rights can contribute to the initial training of Professional and Technological Education (EPT) students, promoting comprehensive training that recognizes the worker as a subject of rights. The research adopts a qualitative approach, with a bibliographic nature, analyzing the interrelationship between education and work, the normative dimension of work, and the inclusion of labor rights in the EPT curriculum. The results indicate that labor rights are important in the training of students, considering their realities and experiences as workers. The article concludes by highlighting the need for future empirical investigations for the effective implementation of these contents in EPT curricula.*

**Keywords:** *labor rights; comprehensive training, professional and technological education; worker training.*

## 1. Introdução

Um dos grandes desafios da Educação Profissional e Tecnológica – EPT – está em construir propostas pedagógicas que contemplem as articulações entre teoria e prática; cidadania e trabalho; educação básica e formação profissional; políticas de Estado e interesses do Capital e que garantam aos educandos o direito a uma formação integral que respeite e agregue seus itinerários de vida e de trabalho (Arroyo, 2019).

E, exatamente por pensar a Educação Profissional nessa perspectiva de educação integral, remetendo-se a uma totalidade, que é fundamental abordar temas relacionados aos direitos do trabalho. Isso se deve ao fato de que o trabalho não pode ser dissociado do sistema jurídico, composto por normas e princípios que o regem.

Nesse ponto, essa pesquisa defende uma formação capaz de articular teoria e prática em ação educativa no intuito de oportunizar ao educando ferramentas teórico-práticas para que atue em sua realidade.

O trabalho, nessa perspectiva, assume um lugar de referência para a constituição do currículo, para as escolhas sobre o quê e o por que ensinar. Nesse caso, é importante considerar como a EPT pode formar seus educandos para enfrentar os desafios do mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, também considerar como as experiências reais vividas na prática laborativa podem contribuir para aprimorar e agregar valor ao currículo e às práticas educacionais. Isso significa que as vivências profissionais dos alunos podem contribuir para o conteúdo educacional, tornando-o mais relevante, aplicável e enraizado na realidade prática do mundo do trabalho.

Os direitos do trabalho fazem parte do universo laboral, influenciando significativamente o comportamento dos trabalhadores em suas atividades diárias. Eles são inquestionavelmente uma parte da realidade vivenciada pelos trabalhadores e, como tal, é necessário que estejam incluídos em seu conhecimento.

E é desta compreensão que nasce a pergunta que desafia esta pesquisa: como que os conhecimentos relacionados aos direitos do trabalho podem contribuir para fazer avançar a formação inicial de estudantes da EPT?

Por meio da pesquisa, busca-se identificar um espaço pedagógico em que seja possível ao educando compreender os direitos que possui em sua condição de trabalhador, até para se reconhecer como vítima de abusos e violações, se for o caso; para saber identificar práticas de discriminação e de assédio no trabalho; para entender a finalidade dos equipamentos de proteção; para conhecer caminhos como a negociação, a denúncia a autoridades competentes e as ações judiciais, e, sendo um trabalhador empreendedor, para entender as melhores formas de contratação e desligamento de outros trabalhadores e ter controle sobre um passivo trabalhista, por exemplo.

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica, com o objetivo de contribuir para o debate acadêmico no que tange à compreensão de como os

conhecimentos relacionados aos direitos do trabalho podem beneficiar a formação de estudantes da EPT. A escolha por uma pesquisa bibliográfica se justifica pela necessidade de investigar teorias, conceitos e discussões já estabelecidos na literatura acadêmica, com a intenção de fundamentar a inclusão desses conhecimentos nos currículos da EPT, ampliando o entendimento sobre o impacto dessa abordagem na formação dos estudantes.

Ressalta-se que, por se tratar de uma pesquisa de caráter bibliográfico, as conclusões estão restritas à análise das fontes selecionadas e à sua interpretação. A ausência de uma investigação empírica limita o alcance prático dos resultados, mas oferece uma base teórica para futuras pesquisas de campo que possam explorar a implementação de conteúdos sobre direitos do trabalho na EPT.

## 2. Inter-relações entre trabalho e educação

A relação entre trabalho e educação é um tema intrinsecamente ligado à história humana, refletindo mudanças econômicas e sociais e, ainda, transformações na própria compreensão desses conceitos. Saviani (2013) destaca a singularidade dos seres humanos ao transformar e adaptar a natureza para atender às suas necessidades, dando origem ao conceito de trabalho.

Nas primeiras sociedades, a educação era uma extensão orgânica do trabalho, ocorrendo de maneira coletiva e integrada ao processo de produção e convivência comunitária. No entanto, com a introdução da propriedade privada da terra, surgiu uma divisão social que influenciou a natureza da educação, distinguindo entre a educação dos proprietários de terras e a dos trabalhadores.

Ao longo da história, a percepção da relação entre educação e trabalho oscilou entre visões excludentes e complementares, refletindo as mudanças nos sistemas econômicos e sociais.

Em termos de desafios contemporâneos, as relações entre trabalho e educação demandam interpretações capazes de lidar com as rápidas mudanças tecnológicas, a globalização e as transformações no mundo do trabalho. E, ainda, exigem uma reavaliação constante de como a educação pode preparar as pessoas para ocupar postos de trabalhos dando conta de seus fazeres técnicos e também para serem cidadãos com autonomia individual e engajamento comunitário.

Nesse sentido, Kuenzer (1989), ao trazer para análise a síntese de duas pesquisas realizadas com operários e com estudantes da classe trabalhadora, descreve a reivindicação da classe trabalhadora por uma educação que não se limita apenas a habilidades técnicas ou conhecimentos práticos, mas que também forneça uma compreensão crítica das relações sociais e políticas que moldam suas vidas. Ou seja, a classe trabalhadora deseja ter acesso ao saber para que isso lhes permita compreender criticamente o mundo ao seu redor, incluindo as relações sociais e políticas que influenciam seu modo de vida e trabalho.

Nesta perspectiva, é necessário reconhecer a interconexão entre o trabalho como uma atividade fundamentalmente humana e formadora, e a educação como uma ferramenta tanto de preparação para este mundo de trabalho quanto de questionamento e transformação dele.

Portanto, o trabalho é percebido não somente como uma atividade econômica, mas além disso, como um espaço fundamental de formação e desenvolvimento pessoal e coletivo. Nele, habilidades, valores, atitudes e conhecimentos são adquiridos por meio da prática e da experiência laboral.

Pacheco (2012) defende que entender o trabalho como princípio educativo parte da compreensão do ser humano como produtor e transformador da própria realidade, tendo o trabalho como mediação com o mundo material e social.

Com este entendimento, no contexto de uma educação profissional, interessa como a educação pode preparar indivíduos para o mundo do trabalho e, inversamente, como as experiências laborais podem influenciar e enriquecer os processos educativos.

Isso intensifica a reflexão de como o trabalho pode ser colocado em um lugar de referência para se pensar a educação e, mais específico, para se pensar a Educação Profissional e Tecnológica.

### 3. A Dimensão Normativa do Trabalho

Pensar o trabalho como referência para a educação traz o desafio de considerar sua complexidade e seu caráter multidisciplinar. Essa complexidade decorre das diversas dimensões que ele abrange e das múltiplas formas como é vivenciado e compreendido, tanto no nível individual quanto por grupos sociais ou setores específicos, além de suas implicações para a sociedade em geral. Neste contexto, seria um equívoco pensar o trabalho em sua dimensão histórica, sociológica, econômica, filosófica e desconsiderar a sua dimensão normativa. Inclusive, porque o componente normativo une e integra várias perspectivas sobre o trabalho, fornecendo um arcabouço legal e regulatório que orienta as relações de trabalho (Nascimento e Nascimento, 2019).

Do ponto de vista da sociologia, o olhar para o trabalho poderia, por exemplo, investigar as relações entre indivíduos e grupos dentro do contexto laboral, analisando questões como hierarquia, poder e interação social no local de trabalho. Por sua vez, considerando a dimensão econômica, o estudo examinaria o trabalho como um fator de produção e sua relação com o mercado, salários, produtividade e distribuição de recursos, enquanto a dimensão filosófica abordaria o significado do trabalho para o ser humano, questionando sua relação com a identidade, a realização pessoal e a busca por sentido na vida.

Já do ponto de vista normativo, o preceito jurídico não apenas regula o aspecto prático do dia a dia laboral, mas, além disso, reflete considerações sobre o significado do trabalho e seu impacto na vida das pessoas, demonstrando interconexões entre as dimensões que o compõem. As normas trabalhistas estabelecem parâmetros que

percorrem desde questões como relação entre patrão e empregado, regulação do assédio moral e assédio sexual, inclusão de pessoas com deficiências, proibição da discriminação racial, até questões como jornada de trabalho, salário, horas extras, férias, acidente de trabalho e insalubridade.

O componente normativo coexiste com outras perspectivas sobre o trabalho, e, ainda, as incorpora, refletindo uma interconexão e integração entre as diferentes maneiras de compreendê-lo. Isso significa que os direitos trabalhistas são parte integrante do quadro mais amplo que inclui todas essas dimensões do trabalho.

As normas, por sua vez, não são estáticas, mas sim, dinâmicas e evolutivas. Elas se desenvolvem em resposta às mudanças na vida social, às transformações econômicas e aos avanços culturais. São normas que refletem uma complexa rede de relações e tensões na sociedade, resultando em estruturas legislativas que buscam sintetizar essas diferentes perspectivas e exigências (Nascimento e Nascimento, 2019).

Refletir sobre o trabalho envolve também considerar as normas trabalhistas, que são fundamentais para organizar as relações laborais. Essas normas influenciam a estrutura e o exercício das atividades de trabalho e resultam de negociações sociais, econômicas e políticas entre sindicatos, empregadores, o Estado e trabalhadores. Elas são moldadas por disputas, consensos e mudanças nas condições de trabalho, inovações tecnológicas e demandas sociais por melhores condições laborais.

Neste sentido, colocar o trabalho como referência para se pensar a EPT demanda encontrar o lugar do refletir sobre o papel das normas trabalhistas, pois elas moldam as práticas, as condições e os direitos no ambiente de trabalho.

#### **4. Direitos do Trabalho: uma Realidade do Educando Trabalhador**

Se o trabalho é um ponto de referência para se pensar a EPT, outro elemento central para essa reflexão é o próprio estudante trabalhador, que se constitui como destinatário dessa educação. Nesse sentido, o currículo e as práticas pedagógicas precisam ter como referência a valorização desses educandos, reconhecendo-os como trabalhadores (Arroyo, 2019). Mais do que isso, a formação oferecida deve ter como foco uma formação humana integral, que considere o sujeito em sua totalidade. Isso inclui olhar para o contexto de vida dos estudantes como trabalhadores e cidadãos, respeitando suas experiências e trajetórias.

Para que essa valorização se traduza em práticas pedagógicas eficazes, é necessário levar em conta a realidade concreta desses estudantes e suas batalhas cotidianas, tomando-as como ponto de partida para a formação dos conhecimentos escolares. Nesse aspecto, Ramos (2008, p. 115) ressalta a importância de “relacionar o âmbito escolar à prática social concreta” e de “definir as finalidades da educação escolar por referência às necessidades da formação humana”. Ou seja, o currículo deve ser permeado pelas realidades vividas pelos estudantes, sendo capaz de dialogar com suas experiências de trabalho e vida.

## VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

É de interesse do trabalhador uma formação profissional que o capacite tanto tecnicamente, como também possibilite uma reflexão sobre seus contextos de classe. As aprendizagens acadêmicas devem fomentar uma postura reflexiva, investigativa e crítica, proporcionando condições para que o educando compreenda a realidade subjacente a sua condição de trabalhador e tenha ferramentas para transformá-la (Ramos, 2008).

Trazer ao debate escolar os contextos de luta desses educandos é, portanto, imprescindível. Suas lutas, bem como as acepções políticas, éticas, pedagógicas e jurídicas que as envolvem, devem fazer parte dos fundamentos e das finalidades da formação acadêmica profissional.

Trabalhadores que desconhecem o sistema normativo que rege sua atividade enfrentam desvantagens ao tomar decisões, muitas vezes optando por alternativas menos vantajosas. Um exemplo é a rescisão indireta, que permite ao trabalhador romper o contrato por justa causa do empregador, garantindo direitos como aviso prévio e FGTS com multa. A falta de conhecimento sobre esse direito pode levar a escolhas menos favoráveis no desligamento da empresa. Quando há desconhecimento das alternativas que o amparam legalmente, o trabalhador pode se submeter a condições desfavoráveis. Esse desconhecimento mina a confiança do trabalhador em buscar seus direitos e acaba reforçando práticas abusivas por parte dos empregadores.

As lutas e batalhas dos trabalhadores no sistema capitalista contemporâneo perpassam necessariamente pela sistemática de direitos ligados ao mundo do trabalho. Com a crescente precarização desses direitos, os impactos negativos sobre os trabalhadores tornam-se mais evidentes (Paixão, Dultra e Loguercio, 2021). Cada vez que direitos trabalhistas são reduzidos ou violados, observa-se consequências como a instabilidade no emprego, a redução de salários e a deterioração das condições de trabalho. Essas consequências não afetam apenas a dimensão econômica ou individual, mas reverberam nas famílias e nos grupos sociais, sendo diretamente ligadas aos conceitos de equidade, justiça social e dignidade humana.

Os direitos trabalhistas refletem a estrutura produtiva que define a divisão de classes e distribui poder e recursos na sociedade. Embora regulem as relações entre empregadores e trabalhadores, esses direitos também reforçam desigualdades, limitando a capacidade dos trabalhadores de reivindicar uma participação justa nos frutos de seu trabalho. A luta por esses direitos é um processo contínuo e desafiador, com trabalhadores enfrentando resistência ao buscar melhores condições de vida e trabalho.

O direito do trabalho, ao se posicionar na intersecção entre capital e trabalho, é um campo de permanente negociação e conflito. Ele estabelece os termos nos quais o trabalho é vendido e comprado, regulando as compensações oferecidas aos trabalhadores. Com isso, essas normas não apenas impactam as condições imediatas de emprego, mas também têm implicações mais amplas na sustentabilidade do sistema de trabalho assalariado e na distribuição de poder dentro da sociedade (Júnior e Aguiar, 1993).

É fundamental que os debates sobre os direitos trabalhistas sejam incorporados na EPT. Se o trabalho é uma referência, as normas trabalhistas e as lutas dos trabalhadores também devem ser considerados. A formação dos estudantes deve incluir uma compreensão crítica de suas condições laborais e dos direitos que os protegem, permitindo uma atuação mais consciente. Valorizar os educandos como trabalhadores implica oferecer uma formação que vá além da técnica, abrangendo reflexões sobre lutas, direitos e cidadania.

Exemplos dessas lutas enfrentadas por trabalhadores e imbricadas ao sistema normativo próprio estão relacionados a questões como situações de trabalho precário, constantes alterações legislativas, trabalho em condições análogas a de escravo, possibilidade de terceirização e de trabalho temporário, deslegitimação sindical, valorização de acordo individual, fragmentação de tipos contratuais não subordinados, situações de discriminação pessoal, dificuldades no acesso à justiça trabalhista (Paixão, Dutra e Loguercio, 2021).

Além disso, o elevado número de litígios trabalhistas no Brasil — com mais de três milhões e meio de processos recebidos pela Justiça do Trabalho em 2023, muitos relacionados ao inadimplemento de direitos básicos como horas extras e adicionais de insalubridade<sup>1</sup> — ressalta a importância de uma formação que inclua a conscientização sobre direitos trabalhistas.

Então, se temos que o cotidiano da classe trabalhadora é afetado diretamente por leis e normativos, é importante trazer esses textos para o debate e reflexão desses trabalhadores, em uma perspectiva de formação crítica e de compreensão da própria realidade.

## 5. Direitos do Trabalho na Educação Profissional e Tecnológica

Uma questão desafiadora refere-se aos espaços disponíveis para que trabalhadores ou futuros trabalhadores possam refletir, debater, compreender sobre os temas jurídicos ligados à sua realidade laboral.

Trabalhadores aprendem sobre trabalho e direitos laborais na prática, por meio das relações com colegas, empresas e sindicatos. No entanto, esse aprendizado tende a ser fragmentado, limitado às experiências imediatas e influenciado pelos interesses do empregador, o que pode gerar uma compreensão parcial ou distorcida dos direitos, enfraquecendo a posição dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão.

Em contraponto, a EPT, em seu ambiente escolar, pode oferecer as condições para que o tema seja tratado de forma mais equilibrada e em um contexto de formação integral. É a EPT que pode oferecer condições para se ultrapassar as limitações de

<sup>1</sup> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Coordenadoria de Estatística do TST. **Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2023**. Brasília, 2024, p. 5. Disponível em <https://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/relatorio-geral>. Acesso em: 17 set. 2024.

aprendizado informal que ocorrem na prática cotidiana laboral, de modo a ser possível ao estudante entender como esses direitos trabalhistas se encaixam na história, na economia, na política, nas dinâmicas dos processos produtivos.

A EPT enfrenta o desafio de adotar o trabalho como princípio educativo, tomando-o como base para a construção do conhecimento. Segundo Kuenzer (1989), o trabalho deve ser compreendido de forma ampla, integrando teoria e prática e incorporando um sentido de humanismo histórico. Isso requer reconhecer a importância do sistema jurídico que regula as relações de trabalho, o que torna a regulação trabalhista um conteúdo essencial para a formação dos estudantes, impactando sua inserção no mercado e sua capacidade de agir de forma crítica e autônoma.

Os direitos do trabalho compõem contextos teóricos e práticos concernentes ao trabalho. São, portanto, um conteúdo importante para uma educação que assume a tarefa de preparar o estudante para atuar neste ambiente. Essa educação entende que o conceito mundo do trabalho reflete uma compreensão mais abrangente sobre os contextos laborais, que engloba não apenas as relações econômicas, mas também as dimensões sociais, culturais e jurídicas do trabalho.

Ainda assim, observa-se que há uma lacuna importante nas pesquisas voltadas para a abordagem dos Direitos do Trabalho na EPT. A falta de investigação sobre o tema representa um desafio a ser superado, considerando a relevância do assunto para a formação dos trabalhadores e para o desenvolvimento de uma compreensão mais ampla sobre o mundo do trabalho.

## 6. Abordagem Pedagógica

Reconhece-se a importância do tema "Direitos do Trabalho" para a EPT na mesma medida que se reconhece a preocupação com a sua abordagem pedagógica. Nesse sentido, a abordagem precisa considerar a realidade prática de seu público-alvo. É necessário refletir sobre quais direitos trabalhistas realmente interessam aos estudantes e de que forma o conteúdo pode ser tratado para que os estudantes se reconheçam como sujeitos desse direito.

O estudo dos direitos do trabalho no contexto da EPT deve ser bastante distinto daquele realizado em faculdades de formação jurídica, onde a perspectiva tende a ser mais técnica e teórica. A EPT, por sua própria natureza, exige que o ensino esteja conectado à prática cotidiana dos estudantes, muitos dos quais já enfrentam desafios no mundo do trabalho. Portanto, compreender as especificidades desse espaço formativo é um desafio a ser enfrentado.

Uma abordagem jurídica excessivamente teórica pode ser problemática nos contextos da EPT. Se o ensino de direitos trabalhistas é abstraído da realidade prática, ele se torna inaplicável à vida dos estudantes e, ao invés de auxiliá-los na superação de dificuldades, acaba gerando mais obstáculos. Isso ocorre porque um conhecimento jurídico que não dialoga com as questões do cotidiano jamais será suficientemente

qualificado para atender às necessidades reais do estudante trabalhador. O conhecimento teórico perde seu valor se for alheio à realidade prática de seus destinatários.

Além disso, é necessário também uma preocupação com a linguagem utilizada. Essa linguagem precisa ser acessível e compreensível para os estudantes, permitindo expressar de forma clara o que se deseja transmitir. É importante levar em consideração a experiência laboral de cada estudante e a linguagem que faz parte de sua cultura. Para que o estudo seja claro e adequado, é necessária uma linguagem igualmente clara e adequada, capaz de promover uma troca justa de pensamentos, garantindo a compreensão mútua.

Abordar os direitos trabalhistas na EPT exige adequar o conteúdo à realidade dos estudantes e usar uma comunicação que facilite a aplicação prática do conhecimento. Para isso, é importante adotar estratégias de aprendizagem ativa, como estudos de caso e simulações de conflitos trabalhistas, além de promover uma abordagem interdisciplinar que integre aspectos técnicos com discussões sobre cidadania e ética. Valorizar as experiências prévias dos estudantes também é importante, utilizando suas vivências no mundo do trabalho como base para refletir sobre direitos e deveres laborais.

## 7. Conclusão

O lugar que o estudante da EPT ocupa no mundo do trabalho é influenciado pelo sistema normativo vigente. Ao conhecer essas normas, os estudantes podem entender o impacto das legislações em suas práticas diárias, direitos e deveres, além de reconhecer situações de exploração ou violação. Esses conhecimentos permitem avaliar melhor oportunidades de emprego, contratos de trabalho e identificar abusos como assédio e discriminação. Também ajudam a tomar decisões mais informadas sobre empregos formais, empreendimentos próprios, e a negociar melhores condições de trabalho.

É uma temática com possibilidades importantes de contribuição para a formação inicial dos estudantes da EPT. Isto, tendo em vista se tratar de um aprendizado com ferramentas intelectuais que possibilitam a estes estudantes navegar de forma mais lúcida nos processos normativos do mundo do trabalho. Essa formação fornece aos educandos uma visão mais abrangente do seu lugar no sistema produtivo, permitindo-lhes reconhecer as estruturas que moldam suas experiências enquanto trabalhadores.

O tema, entretanto, exige uma abordagem pedagógica que leve em conta a realidade prática dos estudantes, muitos dos quais já enfrentam os desafios do mundo do trabalho. Diferente das faculdades de direito, onde o ensino é mais técnico, na EPT o conteúdo precisa ser aplicado ao cotidiano dos alunos, para que seja útil e faça sentido. É importante adaptar a linguagem para que seja acessível e utilizar estratégias como estudos de caso, simulando situações reais, além de valorizar as experiências prévias dos estudantes. Isso permite uma aprendizagem ativa e reflexiva, conectada às necessidades reais dos trabalhadores em formação.

## 8. Referências

ARROYO, Miguel G. A Educação Profissional e Tecnológica nos interroga. Que interrogações? **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, Espírito Santo, p. 5-18, 15 jun. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.36524/profept.v3i1.374>. Acesso em: 06 jul. 2023.

CIAVATTA, M. A formação integrada a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Revista Trabalho Necessário**, v. 3, n. 3, 6 dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122>. Acesso em: 03 fev. 2024.

KUENZER, A. Z. O trabalho como princípio educativo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 68, p. 21-28, 1989. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1118>. Acesso em: 19 jan. 2024.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é o direito?** 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006. 62 p. (Coleção primeiros passos).

PACHECO, Eliezer (org.). **Perspectivas da Educação Profissional Técnica de nível médio**: proposta de diretrizes curriculares nacionais. Brasília: Moderna, 2012. 146 p. Disponível em: <file:///D:/Users/G%C3%A1bia%20Camargo/Downloads/PerspectivasEducaoProfissional.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2023.

PAIXÃO, Cristiano; DULTRA, Eneida Vinhaes Bello; LOGUERCIO, José Eymard. Os mundos do trabalho no Brasil: desconstrução e resistência. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de et al (org.). **O direito Achado na Rua: Introdução crítica ao direito como liberdade**. Brasília: OAB Editora e Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 1-728. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/116>. Acesso em: 15 out. 2023.

RAMOS, Marise Nogueira. Currículo integrado. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário da Educação Profissional em saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. p. 114-118. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/apresentacao/dowlivfictec.html>. Acesso em: 03 fev. 2024.

SAVIANI, Dermeval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETI, Celso João; ZIBAS, Dagmar Maria Leopoldi.; MADEIRA, Felícia Reicher; FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa(org.). **Novas Tecnologias, Trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 151-168, 2013.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro; NASCIMENTO, Sônia Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 42. ed. São Paulo: Ltr, 2019. 648 p.

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Manual de Direito do Trabalho**. 17. ed. São Paulo: Método, 2013. 584 p.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; AGUIAR, Roberto A R de (org.). **Introdução crítica ao Direito do Trabalho**. Brasília: Universidade de Brasília, 1993. 228 p. (O direito achado na rua). Disponível em: <file:///G:/Meu%20Drive/mestrado/2023/dissertacao/bibliografia/DANR%20%20volume%20%20%20Introducao%20critica%20ao%20direito%20do%20trabalho.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2024.

SILVA, Carlos Farias da. **Construção de um Serious Game para abordagem de noções de Direito do Trabalho no Contexto da Educação**. 2020. 234 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação Profissional, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Campus Benedito Bentes, Maceió, 2020. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclus>. Acesso em: 11 mai. 2023.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de *et al* (org.). **O Direito Achado na Rua: introdução crítica ao direito como liberdade**. Brasília: UNB e OAB Nacional, 2021. 692 p. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/116/303/1008>. Acesso em: 18 jan,2024.

---

Gábia Florencio Camargo

Servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e estudantes do ProfEPT no Instituto Federal de Brasília.

---

Daniele dos Santos Rosa

Doutora em Literatura e Práticas Sociais pela Universidade de Brasília. Docente no Instituto Federal de Brasília.